



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Quinta-feira • 18 de março de 2021 • Ano V • Edição Nº 339

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2
ATOS OFICIAIS	2
PARECER (Nº 003/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PARECER (Nº 003/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Praça Vanderlino Vieira, nº 01, Centro – CEP: 47.450-000.
CNPJ: 13.879.390/0001-63

**PARECER TÉCNICO PARA
LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS)
Nº SMARH- 003-2020**

Indexado ao(s) Processo(s)

Tipo de processo: Pedido de Licença Simplificada

Localização: Fazenda Cabeceira,
zona rural do município de Gentio
do Ouro/BA.

Data: 03/03/2021

1. Identificação

Razão Social/Interessado: PEDRA BOA
MINERAÇÃO – LTDA

CNPJ/CPF:
13.302.536/0001-03

Localizado em APA (Área de Proteção Ambiental)?
() Não () Sim

2. Histórico

Inspeção: () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Inspeção Nº:	Data: 25/02/2021
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

3. Análise

PORTE DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO

() Micro () Pequeno () Médio () Grande () Excepcional

IMPACTO AMBIENTAL (POTENCIAL DEGRADADOR)

() Pequeno (p) () Médio (m) () Alto (a)

FASE ATUAL DO EMPREENHIMENTO:

() Localização () Implantação () Operação

INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de **Licença Simplificada** solicitada pela empresa **PEDRA BOA MINERAÇÃO - LTDA**, para instalação de equipamentos que configuram a atividade de Mineração para Extração de Quartzito. A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no RCE e nas observações feitas durante vistoria no local do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
Praça Vanderlino Vieira, nº 01, Centro – CEP: 47.450-000.
CNPJ: 13.879.390/0001-63

empreendimento em 25/02/2021 nas coordenadas geográficas: Lat – 11°41'7,80" S; Long – 42°22'39,23" W.

Ressalta-se que as recomendações técnicas para a implementação das medidas mitigadoras e demais informações técnicas e legais foram apresentadas nos estudos ambientais. Quando as mesmas forem sugeridas pela equipe interdisciplinar ficará explícito no parecer: "A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS recomenda/determina/orienta":

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

PEDRA BOA MINERAÇÃO - LTDA, requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Licença Ambiental Simplificada para extração de rocha ornamental (Quartzito) para revestimento. A área do processo ANM 870.136/2018, na coordenada geográfica Lat – 11°41'7,80 S; Long – 42°22,39,23 W; localizada na Fazenda Cabeceira, zona rural do município de Gentio do Ouro/BA, tendo no requerimento da ANM com 961,81 de hectare e de lavra 8,00 hectares. RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.420, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015, o tipo de empreendimento classifica-se na; DIVISÃO B: MINERAÇÃO, Grupo B3: Minerais Utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros, B3.5 Ardósia, Dioritos, Granitos, Mármore, Quartzos, Sienitos, Dentre Outras Utilizadas Para Revestimento.

MÉTODOS DE LAVRA

O processo envolve a remoção do capeamento de solo fértil de 40 há 50 centímetros que será estocado em pilha para ser aproveitado posteriormente para recuperação ambiental do local. Utilizando-se escavadeira hidráulica para abertura da frente de lavra onde será realizado a desagregação dos Blocos com o Equipamento de Corte Utilizando Fios Diamantados. Os blocos deverão ser retirados com máquina de fio diamantado que é uma Máquina industrial, composta por multifios diamantados, utilizada para desdobrar blocos de quartzito.

O fio diamantado consiste em um cabo de aço montado com anéis diamantados, intercalados com intervalos regulados por espaçadores ao longo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Praça Vanderlino Vieira, nº 01, Centro – CEP: 47.450-000.
CNPJ: 13.879.390/0001-63

cabo por molas metálicas quando utilizada na extração de blocos de “quartzito” ou por material plástico ou borracha, quando utilizado para rochas silicatadas. O fio diamantado é tracionado por um motor com roldanas no sistema, que é composto por um fio de aço de 07 mm de diâmetro, sobre o qual estão fixadas pérolas diamantadas de mais ou menos 10 mm de diâmetro, responsáveis pelo corte da rocha. É uma técnica satisfatória pela alta produção e pequena geração de rejeitos sendo essa a forma que deverá ser a mais utilizadas no decorrer da vida útil da mina. A máquina de fio diamantado (equipamento de corte) consiste em uma plataforma motorizada com uma polia motriz ligada ao motor principal, com potência variando de 30 CV a 100 CV. A polia motriz, também conhecida como volante, tem a função de transplantar o fio diamantado em contato com a rocha com uma velocidade periférica que pode chegar a 40m/s.

DO OBJETO DO PARECER

O presente trabalho possui como objeto de considerações de ordem técnica sobre a Licença ambiental do empreendimento **PEDRA BOA MINERAÇÃO - LTDA**. A competência municipal para o licenciamento Ambiental de empreendimento de interesse local foi delegada pela Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2012, Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 2º e 6º, RESOLUÇÃO CONAMA nº 5/1988 Art. 3º, RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.220/2015e fundamentada no Código Brasileiro de Mineração lei federal nº 227 de 28/02/1967, Lei Municipal nº 016/15. Portanto, o licenciamento tem caráter preventivo e visa reduzir os prováveis impactos ambientais de empreendimentos considerados degradadores. A partir da análise da legislação ambiental vigente pode-se inclusive negar a implementação de determinado empreendimento.

O órgão competente pela emissão da licença, no presente caso a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, deverá saber de antemão quais os prováveis impactos e se o empreendimento é ambientalmente viável ou não, além de saber quais as medidas de controle mais adequadas a ser aplicadas para que a intervenção no ambiente seja o menos impactante possível. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
Praça Vanderlino Vieira, nº 01, Centro – CEP: 47.450-000.
CNPJ: 13.879.390/0001-63

empreendimento **PEDRA BOA MINERAÇÃO - LTDA**, apresenta aspecto de conformidade para pleito de concessão de licença.

PARECER CONCLUSIVO

Realizou-se a inspeção no empreendimento da área, a fim de constatar as informações fornecidas no Roteiro de Caracterização do Empreendimento o qual se encontra em fase de Localização, esperando a devida Licença Ambiental para dar início à fase de operação.

A utilização de máquinas (escavadeira e caçambas) acarretará danos ao meio ambiente como também aos trabalhadores, devendo ser tomadas medidas preventivas para minimizar os impactos, conforme os condicionantes atribuídos e o seu cumprimento. Dentro dos prazos pré- estabelecidos.

VALIDADE DA LICENÇA

02 (dois) anos.

A partir da análise da documentação apresentada (ver pasta do processo) e visita *in loco*, emite-se parecer:

Deferido: () Sim (x) Sim, com condicionantes.

CONDICIONANTES

Art. 1º - O EMPREENDIMENTO DE TITULARIDADE DA PEDRA BOA MINERAÇÃO - LTDA DEVERÁ:

- I.** Requerer previamente à Secretaria de Meio Ambiente a competente licença, no caso de alteração do projeto inicial apresentado;
- II.** Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado á Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidricos;
- III.** Utilizar obrigatoriamente no horário de trabalho todos os equipamentos de proteção individual de acordo com as normas da ABNT, tais como: botas, luvas, capacetes, óculos, abafadores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
Praça Vanderlino Vieira, nº 01, Centro – CEP: 47.450-000.
CNPJ: 13.879.390/0001-63

ruídos, máscara de poeira, etc.;

- IV.** Não utilizar jamais o método das queimadas, evitando assim a degradação das camadas superficiais do solo;
 - V.** Respeitar os limites geográficos da área do Alvo utilizando GPS Geodésico com a construção de marcos em seus vértices e sinalização dos mesmos com placas.
 - VI.** Acondicionar o lixo gerado em recipiente apropriado, em local coberto, encaminhando-o para o depósito municipal;
 - VII.** Apresentar o Cadastro Estadual de Atividades Possivelmente Poluidoras/INEMA.
 - VIII.** Apresentar o Cadastro Federal de Atividades Possivelmente Poluidoras/IBAMA.
 - IX.** Apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA NR9.
 - X.** Apresentar Plano de Fechamento de Mina.
 - XI.** Apresentar Plano de Emergência Ambiental.
 - XII.** Apresentar cadastro CEFIR.
 - XIII.** Apresentar PGRS- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
 - XIV.** Apresentar Planta Georreferenciada do Imóvel contendo o cadastro Multifinalitário de Ocupação e Uso do solo contendo o alvo, área de serviços, deposição de estéreis, rejeitos, infraestruturas, em formato DWG Deve ser destacado a propriedade dentro do requerimento.
 - XV.** Doar a 100 (cem) grades para compor parceria com o município em prol do programa de arborização. (Prazo de 30 dias)
 - XVI.** Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação no Diário do Município.
 - XVII.** Na retira de uma árvore nativa nas áreas delimitada, terá uma reposição de dez (10) árvores nativas;
 - XVIII.** A empresa será sócio ambiental, assim quando o município realizar projetos e atividades ambientais será convocada;
- O não cumprimentos de todas as condicionantes implica da suspensão da licença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Praça Vanderlino Vieira, nº 01, Centro – CEP: 47.450-000.
CNPJ: 13.879.390/0001-63

OBSERVAÇÕES:

- A. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DEVERÁ REALIZAR O MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL.**
- B. O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES CONTIDAS NA LICENÇA AMBIENTAL NO PRAZO SOLICITADO IMPLICARÁ NA SUA REVOGAÇÃO E NA APLICAÇÃO DE SANÇÕES E PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES E PENALIDADES CABÍVEIS.**

Tendo em vista que o empreendimento atendeu todas as exigências desta secretaria e conforme documentos apresentados e com as averiguações, e considerando que toda atividade é factível de gerar impactos negativos, mais que podem ser mitigados, conclui-se que a viabilidade ambiental para implantação do empreendimento. Este parecer técnico sugere a concessão de licença simplificada, desde que se comprometam a seguir os planos e recomendações técnicas no cotidiano, como também as condicionantes.

Gentio do Ouro/BA, 03 de março de 2021.

Paulo Henrique de Oliveira Soares
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Josuelder Rodrigues Paiva
Eng. Ambiental
CREA-BA: 051846558-6